



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 193, quinta-feira, 23 de abril de 2015

**DECRETO Nº 24.408 de 23 de abril de 2015.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 27 de abril de 2015:

- Franciele Dias Leite, para o cargo de Coordenador I .

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 23/04/2015, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102690** e o código CRC **5C9E39F2**.

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 15 de abril de 2015:

- Cristiano Marcelino Souza, para o cargo de Coordenador I.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 23/04/2015, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102713** e o código CRC **C5D68445**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP**

**GABINETE DO PRESIDENTE - GABP**

**PORTARIA N° 021/2015**

O Diretor Executivo do Departamento de Trânsito de Joinville – Detrans, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso XI, da Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, e Portaria n° 002/2014-GABP, de 09 de setembro de 2014, que delega atribuições ao Diretor Executivo;

**Resolve:**

Art. 1º – Prorrogar prazo para conclusão da Diligência instituída através da Portaria 007/2015 - GABP por mais 60 (sessenta) dias, a contar do vencimento em 12/03/2015. A Diligência visa verificar a localização dos veículos depositados com base no Termo de Concessão nº 035/2005-C.

Art. 2º – Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 13 de março de 2015.

Joinville, 31 de março de 2015.

**Eduardo Bartniak Filho**

Diretor Executivo

Em delegação de Competência - Portaria 002/2014-GABP



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0093272** e o código CRC **3774E305**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAAP

### ERRATA DA PORTARIA Nº 40/2014/SMS- 15.0.004477-3

*Designa servidor para gratificação instituída por força da portaria nº 38/2014/SMS, aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS 24 horas.*

**ONDE SE LÊ:**

- PORTARIA Nº 40/2015/SMS.

**LEIA-SE:**

- PORTARIA Nº 41/2015/SMS.

Joinville, 22 de abril de 2015.

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 23/04/2015, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102376** e o código CRC **43289E2D**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012, e Decreto nº 22.750 de 10 de julho de 2014;

**Designa,**

Art. 1º Membros para compor a Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal São José:

- Dr Felipe Pfuetzenreiter - Médico Clínico
- Dr Antonio Bedin - Médico Anestesiologista
- Dr Edson Sidney de Campos - Médico Oncologista
- Bianca da Fonseca Primak - Psicóloga
- Simone Machado Ribeiro - Nutricionista
- Adenir de Moraes Maximiano - Enfermeira
- Dayana Bortolotti - Fisioterapeuta
- Vivian Staudinger - Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 015/2013 de 27 de março de 2013.

Joinville, 23 de abril de 2015

Carlos Alexandre da Silva  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102833** e o código CRC **F1ACFB90**.

## EDITAL SEI Nº 0100919/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 17 de abril de 2015.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

#### NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 581714

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**, com sede na Avenida José Vieira, nº 315, bairro América, Joinville/SC – CEP: 89.204-110, inscrita no CNPJ sob nº 83.796.227/0001-12, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço POR ITEM** para **aquisição de livros para Revitalização do Acervo da Biblioteca de Artes da Casa da Cultura “Fausto Rocha Junior”** para execução do projeto aprovado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº. 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Quadro de Quantitativos, Especificações Mínimas dos Itens e Valores Estimados/Máximos
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV	Modelo de declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo V	Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;
Anexo VI	Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;
Anexo VII	Minuta do Contrato;
Anexo VIII	Justificativa para exigência de índices financeiros.

## 1 – DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

**1.1.1** - A presente licitação tem como objeto a **aquisição de livros para Revitalização do Acervo da Biblioteca de Artes da Casa da Cultura “Fausto Rocha Junior”** de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

**1.1.2** – O valor máximo admitido para a aquisição do objeto deste Pregão é de **R\$ 10.050,86 (dez mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

**1.2 - Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - “Acesso Identificado”.

### 1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1.4 - Recebimento das propostas

**Data/Hora: De 23/04/2015 às 9 horas até 11/05/2015 às 8h15min.**

### 1.5 - Abertura das propostas

**Data/Hora: Dia 11/05/2015 às 8h30min.**

## 1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços

Data/Hora: Dia 12/05/2015 às 9horas.

## 1.7 - Término da Sessão Principal

5 minutos para cada item após o início da sessão de disputa.

## 1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

## 1.9 – Da Execução da Licitação

A Fundação Cultural de Joinville processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a atender as necessidades da **Casa da Cultura “Fausto Rocha Junior”**.

**1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Fundação Cultural de Joinville, na página [fundacaocultural.joinville.sc.gov.br](http://fundacaocultural.joinville.sc.gov.br), podendo, também, ser requerida junto à Fundação Cultural de Joinville, na Área de Suprimentos e Patrimônio, Avenida José Vieira nº 315, fundos do Centreventos Cau Hansen – 4º andar, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-110, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h, ou pelo telefone nº (47) 3433-2190, fax nº (47) 3433-2190, e e-mail: [licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br](mailto:licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br).**

## 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1 -** As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária nº 00013.00391.00009.2.01180.00000 – Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais- FCJ- 3.3.9.0.00.00.00.00.00 / **Despesa 445/** Fonte 100.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 -** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

### **3.2 - Não será admitida a participação de proponentes:**

**3.2.1 –** Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2 –** Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o

prazo estabelecido para a penalidade;

**3.2.3** – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, como qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

**3.2.4** – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

**3.2.5** – É vedada a participação de consórcio;

**3.2.6** – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**4.1** – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

**4.1.1** - Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo **telefone 0800.785678 (BB responde)**.

**4.2** - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

**4.3** - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “Licitações-e”.

**4.4** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.7** - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.



## **5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1** - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), opção “Acesso Identificado”, observando a data e o horário limite estabelecidos no item 01 deste Edital.

**5.2** – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.3** – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

**5.4** - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.7**- O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## **6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

**6.1.1** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;

**6.2**- Os proponentes deverão ofertar preços independentes para cada um dos itens sob

pena de desclassificação.

**6.3** - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Edital e deverá conter:

**a)** a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b)** o **preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

**c)** o **número do item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo II deste Edital;

**d)** o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

**6.4** - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação Cultural de Joinville, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1 – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas os valores unitários do objeto licitado.**

**7.2** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3** - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo II deste Edital;

**7.4 – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca, características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.**

**7.5- Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que após os lances**

**estiver dentro do valor estimado máximo, em cumprimento do sub item 10.6 letra “e”.**

## **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1** - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.1** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.2.2** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.2.3** – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

**8.3** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.5** - Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para **o Item**. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

**8.5.1** – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.5.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)

superiores à proposta mais bem classificada.

**8.5.3** - O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** - Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Fundação Cultural de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.1.1** - Somente serão:

a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro;

b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**9.1.2** - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9. - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

**a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

**b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, da sede do proponente;

**c) Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;

**d) Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros;**

**e) Certidão de Regularidade do FGTS;**

**f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

**g) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da**

**Constituição Federal**, conforme Anexo IV do Edital;

**h) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;

**i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social** já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

**i.1)** o licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

**i.2)** os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

**i.3)** as empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

**j)** para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$  :

PASSIVO CIRCULANTE

**- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00**

$QGE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIG. LGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$  :

ATIVO TOTAL

**- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00**

**OBS** : Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93

**k) apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, de fornecimento de materiais semelhantes com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão do proponente para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

**9.2.1 Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste Pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

**9.2.1.1** – Os interessados inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville ficam dispensados de apresentar os documentos e certidões que já tenham sido apresentados para efeito de cadastro, desde que ainda estejam em vigor.

**9.2.1.2** – É ônus do proponente a averiguação da vigência e atualidade dos documentos referidos no item anterior, de modo que a inobservância deste item implicará em sua inabilitação.

**9.2.2 - Os interessados não cadastrados** além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do Pregão:

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) Registro comercial**, no caso de empresário individual, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**9.3** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**9.4** – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

**a)** matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** a matriz, e o fornecimento forem realizados pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**9.5** – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.6** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.6.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado á CONTRATANTE convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

**10.1** -O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.2**- Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

**10.3** - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

- a. Encaminhar a proposta de preços e os documentos relativos à habilitação, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo de até 02 (duas) horas, via fac-símile (47) 3433-2190, ou via eletrônica, para o e-mail: [licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br](mailto:licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br), contadas a partir da solicitação emitida pelo Pregoeiro *via chat*;
- b. Encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no **prazo máximo 03 (três) dias úteis**, impreterivelmente, à Área de Licitação – Fundação Cultural de Joinville, Avenida José Vieira nº 315, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-110.

**10.4** – O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 17 do Edital.

**10.5** -Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo

proponente declarado vencedor.

**10.6** - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) **com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.**

**10.7** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**10.8** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**10.9**- Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 17 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

**10.10** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**10.11** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.12**- O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 9.2 “a” a “f” que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

**10.12.1**- No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.



## **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

**11.2** - Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

**11.3** – A homologação será realizada pela autoridade competente.

## **12 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

**12.1.1** - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail [licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br](mailto:licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, acompanhado da procuração respectiva

**12.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.3** – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**12.4** – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**12.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço [licitação.fcj@joinville.sc.gov.br](mailto:licitação.fcj@joinville.sc.gov.br).

**12.6** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do item 18.1 para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

### **12.7 – Do Recurso**

**12.7.1** – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecida pelo Pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde

logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**12.7.2** – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail [licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br](mailto:licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14h00min do dia do vencimento do prazo, acompanhada da procuração respectiva.

**12.7.3** – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

**12.7.4** - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

**12.7.5** – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

**12.7.6.** -Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** - A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato / Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação da Fundação Cultural de Joinville;

**13.2** - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento.

**13.2.1**- Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor (es), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento.

**13.2.2**- Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver seu prospecto desclassificado ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**13.2.3** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades

previstas neste Edital;

**13.3** - Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, **Seguridade Social – INSS**, **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Lei 12.440/2011.

## **14 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**14.1** – O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**14.2** - O objeto licitado deverá ser entregue em parcela única, no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da assinatura do contrato e entrega da Nota de Empenho.

**14.3**– O objeto licitado deverá ser entregue na **sede da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior sito a Rua Dona Francisca, nº 800, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-006**. Em horário previamente estabelecido com o gestor do Contrato.

**14.4** Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, em caso de erro gráfico e/ou de página ou folha em branco e outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a contar a partir do recebimento definitivo.

**14.5** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

## **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1** - A gestão do termo contratual será realizada pela Fundação Cultural de Joinville, através da Coordenação Geral da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização.

## **16 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS**

**16.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor (es) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**16.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, o número do contrato e da Nota de Empenho, acompanhados das

negativas fiscais (**Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e INSS**) regularizadas.

**16.3-** As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

**16.4 -** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do material e apresentação da nota fiscal na Área de Finanças e Contabilidade da Fundação Cultural de Joinville.

**16.5 –** Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## **17 – DAS SANÇÕES**

**17.1 –** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**17.2 –** Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**17.3** – As multas deverão ser pagas junto à Fundação Cultural de Joinville até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**17.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como, os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**17.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**17.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Fundação Cultural de Joinville na Coordenação de Suprimentos e Patrimônio, Avenida José Vieira nº 315, fundos – 4º andar, Bairro América, Joinville/SC – CEP: 89.204-110 – Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h, ou pelo telefone nº (47) 3433-2190, fax nº (47) 3433-2190, e-mail: [licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br](mailto:licitacao.fcj@joinville.sc.gov.br), bem como no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**18.2** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**18.2.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.3** – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**18.4** – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**18.5** – A Fundação Cultural de Joinville poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.6** – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**18.7** – O Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**18.8** – Ficam vinculadas a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

**18.9** – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

**18.10** – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

**18.11** – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Joinville, 17 de abril de 2015.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

**Rodrigo Coelho**  
**Diretor Presidente**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I-OBJETO:**

Aquisição de livros para Revitalização do Acervo da Biblioteca de Artes da Casa da Cultura “Fausto Rocha Junior”.

**II- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	QTDE	UNID.	LIVRO
1	2	Pç	<b>PALAVRA CANTADA. As Melhores Brincadeiras musicais. Melhoramentos, 2012</b>
2	2	Pç	<b>STANLEY, Sadie. Tradução: ALVES, Eduardo F. Dicionário Grove de música. Edição concisa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.</b>
3	2	Pç	<b>GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de debussy a boulez. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2ª edição - 2011</b>
4	2	Pç	<b>BENWARD, Bruce; CARR, Maureen A. Percepção musical. Volume 2. Campinas. 1ª edição. Editora: UNICAMP, 2011.</b>
5	2	Pç	<b>ADOLFO, Antonio. Harmonia &amp; estilos para teclado . Rio de Janeiro. Edição 1ª. Editora Lumiar. 2010.</b>
6	2	Pç	<b>BACH, Carl Philipp Emanuel. Ensaio sobre a maneira correta de tocar teclado. Campinas. Editora: UNICAMP, 2009.</b>
7	2	Pç	<b>BRAHIC, Marylene. A tecelagem. Lisboa. Editora: Estampa, 1998.</b>
8	2	Pç	<b>GANDERTON, Lucinda. Dicionário de Pontos. São Paulo. Editora: A&amp;C, 2009.</b>
9	1	Pç	<b>COLASANTI, Marina. A moça tecelã São Paulo. Editora Global, 2004</b>
10	2	Pç	<b>LUYTEN, Sonia Bibe. Mangá o poder dos quadrinhos japoneses. São Paulo. Editora. Estação da Liberdade, 1991.</b>
11	2	Pç	<b>MCCLOUD, Scott. Desvendando os quadrinhos. São Paulo. Editora M. Books, 2005.</b>
12	2	Pç	<b>MENDONÇA, Lederly. A espetacular arte de desenhar quadrinhos. São Paulo. Editora: SENAC, 2010</b>
13	2	Pç	<b>PAUL, Gravett. Mangá – como o Japão reinventou os quadrinhos. São Paulo. Editora Conrad do Brasil, 2006.</b>
14	2	Pç	<b>FRIGOLA, Maria Dolores Ros. Cerâmica artística. Lisboa. Editora Estampa, 2006.</b>
15	2	Pç	<b>MARFONTES, Fundamentos do desenho artístico. São Paulo. Editora: Martins Fontes, 2007.</b>
16	2	Pç	<b>FORSLIND, Ann. Cor Jogos e Experiências, São Paulo. Editora: Callis, 1995.</b>
17	1	Pç	<b>OUVEN, Jones. A gramática do ornamento. São Paulo. Editora. Senac, 2010.</b>
18	1	Pç	<b>FARKING, Stephen; CORK, Richard. Tudo sobre arte. Rio de Janeiro. Editora: Sextante, 2011.</b>
19	1	Pç	<b>GONÇALVES, Marcos Augusto. 1922 - a Semana Que Não Terminou. 14ª. edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2012</b>
20	1	Pç	<b>REGO, Ligia; SANTOS, Ligia; PASSOS. Gravura Moderna São Paulo. Editora: Moderna- Coleção Conhecendo o Ateliê do Artista,</b>



			2008.
21	1	Pç	GIBSON, Clare. Como compreender símbolos: guia rápido sobre simbologia nas artes. São Paulo. Editora: Senac, 2012
22	2	Pç	MARQUES, Isabel. Dançando na escola. 2ª edição São Paulo: Cortez, 2003.
23	2	Pç	FERNANDES, Ciane. O Corpo em Movimento: o sistema Laban / Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Annablume, 2002.
24	2	Pç	Vianna, Klaus. A dança. 3ª Edição. São Paulo. Editora: Summus Editorial.
25	2	Pç	TRINDADE, Ana Lígia. A escrita da dança. Porto Alegre: Ulbra, 2008.
26	2	Pç	MILLER, Jussara. A escuta do corpo-sistematização da técnica. São Paulo: Summus Editorial, 2007.
27	2	Pç	DASCAL, Míriam. Eutonia – o saber do corpo. São Paulo: Senac, 2008.
28	2	Pç	PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos – teatro, mímica, dança, dança-teatro, cinema. São Paulo, Perspectiva, 2011.
29	2	Pç	MUNIZ, Rosane. Vestindo os nus: o figurino em cena. Rio de Janeiro: SENAC Rio, 2004.
30	1	Pç	PAVIS, Patrice. Dicionário de teatro. São Paulo: Perspectiva, 1999.
31	1	Pç	PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos. São Paulo: Perspectiva, 2003.
32	1	Pç	PEACOCK, Ronald. A arte do drama. São Paulo: É Realizações Editora, 2012.
33	1	Pç	PRADO, Décio de Almeida. O Teatro Brasileiro Moderno. São Paulo: Perspectiva, 2001.
34	1	Pç	PINCON-VALLIN, Beatrice. A Cena em Ensaios. São Paulo, Perspectiva, 2008.
35	1	Pç	QUILICI, Cassiano Sydow. Antonin Artaud - teatro e ritual. São Paulo: Annablume, 2007.
36	1	Pç	RICHARDS, Thomas. Trabalhar com Grotowski sobre as Ações Físicas. Com um Prefácio e o Ensaio "Da Companhia Teatral à Arte como Veículo" de Jerzy Grotowski. São Paulo: Perspectiva, 2012.
37	1	Pç	RYNGAERT, Jean-Pierre. Ler o teatro contemporâneo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
38	1	Pç	RYNGAERT, Jean-Pierre. Jogar, Representar. São Paulo: Cosac Naify, 2009.
39	1	Pç	RYNGAERT, Jean-Pierre. Introdução à análise do teatro. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
40	1	Pç	ROUBINE, Jean-Jacques. Introdução às grandes teorias do teatro. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

41	1	Pç	<b>ROUBINE, Jean-Jacques. A linguagem da encenação teatral: 1880-1980. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.</b>
42	1	Pç	<b>ROSENFELD, Anatol. O teatro Épico. São Paulo: Perspectiva, 2002.</b>
43	1	Pç	<b>ROMANO, Lúcia. O teatro do corpo manifesto: Teatro Físico. São Paulo, Perspectiva: Fapesp, 2005.</b>
44	2	Pç	<b>EISNER, Will. Quadrinhos e Arte sequencial: Princípios e Práticas do lendário cartunista. Editora WMF Martins, 2010.</b>
45	1	Pç	<b>SOUZA, Maurício de. MSP 50 NOVOS ARTISTAS. Editora Panini Comics, 2011.</b>
46	1	Pç	<b>EISNER, Will. A vida na cidade grande. Companhia das Letras, 2009</b>
47	1	Pç	<b>KIELWAGEN, Paulo. Blue e os gatos. Editora Autores Catarinenses, 2013</b>
48	2	Pç	<b>MCCLLOUD, Scott. Desvendando os Quadrinhos - História Criação Desenho Animação Roteiro. Editora M. Books, 2005</b>
49	2	Pç	<b>MCCLLOUD, Scott. Desenhando Quadrinhos - Os Segredos das Narrativas de Quadrinhos, Mangás e Graphic Novels. Editora M. Books, 2007</b>
50	2	Pç	<b>MCCLLOUD, Scott. Reinventando os Quadrinhos. Editora M. Books, 2006</b>
51	2	Pç	<b>BEYRUTH, Danilo. Astronauta Magnetar. Editora Panini Comics, 2012</b>
52	2	Pç	<b>DUARTE, Gustavo. Chico Bento: Pavor Espaciar. Graphic MSP. Editora Panini Comics, 2013</b>
53	2	Pç	<b>DAMASCENO, Eduardo. Bidu, caminhos. Graphic MSP. Editora Panini Comics, 2014</b>
54	2	Pç	<b>SHIKO. Piteco. Graphic MSP. Editora Panini Comics, 2013</b>
55	2	Pç	<b>RAMOS, Paulo. Revolução do Gibi: a nova cara dos quadrinhos no Brasil. Editora Devir, 2012</b>
56	2	Pç	<b>SOUZA, Maurício de. MSP + 50 Artistas. Editora Panini Comics, 2010</b>
57	2	Pç	<b>OSBORNE, Harold. Estética e teoria da arte. ed. Cultrix, 1993</b>
58	2	Pç	<b>ECO, Umberto. Obra Aberta. ed. Perspectiva, 1968</b>
59	2	Pç	<b>GULLAR, Ferreira. Etapas da arte contemporânea. ed. Revan, 1998</b>
60	2	Pç	<b>DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. Editora Zouk, 2012</b>
61	2	Pç	<b>ARCHER, Michael. Arte Contemporânea. Editora Martins Fontes, 2008</b>
62	2	Pç	<b>PEDROSA, Israel. O universo da cor. Editora SENAC, 2003</b>
63	2	Pç	<b>PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. Editora SENAC, 1977</b>
64	2	Pç	<b>PETILLA, Alexandre. Curtindo música brasileira - Um guia para entender e ouvir o melhor da nossa arte. Belas Letras, 2013</b>
65	2	Pç	<b>SIDWELL, Jason. Como tocar guitarra passo a passo - Um guia completo para dominar a guitarra. Alta Books, 2012</b>

66	2	Pç	<b>FERNANDES, Rinaldo de.Chico Buarque: O Poeta das Mulheres, dos Desvalidos e Dos Perseguidos.Leya Brasil,2013</b>
67	1	Pç	<b>GALVÃO,Luiz.Novos Baianos: A história do grupo que mudou a MPB.Lazuli Editora,2014</b>
68	1	Pç	<b>MOTTA, Nelson.Noites Tropicais - Solos, improvisos e memórias musicais.Objetiva,2001</b>
69	1	Pç	<b>MARIANI, Silvana.O Equilibrista de Seis Cordas - Método de violão para crianças.Editora UFPR,2009</b>
70	1	Pç	<b>MARCELO, Carlos.O fole roncou! - Uma História do Forró.Zaka,2012r</b>
71	1	Pç	<b>HOMEM,Wagner.Histórias de Canções - Chico Buarque.Leya Brasil,2009</b>
72	1	Pç	<b>ARANHA, Carla.Chorinho Brasileiro - Como tudo Começou.DBA Editora,2012</b>
73	1	Pç	<b>MED,Bohumil .Ritmo - 4ª ed. Ampliada.Musimed,1986</b>
74	1	Pç	<b>KOELLREUTTER, Hans Joachim.Contraponto Modal do Séc. XVI.Musimed,1996</b>
75	1	Pç	<b>BYRNE, David.Como funciona a música.Amarilys,2014</b>
76	1	Pç	<b>CANDÉ, Ronald de.História Universal da Música - Volume 2.Matins Fontes,2001</b>
77	1	Pç	<b>ALEXANDRE, Ricardo.Cheguei bem a tempo de ver o palco desabar - 50 causos e memórias do rock brasileira (1993 - 2008).Arquipélago Editorial,2013</b>
78	1	Pç	<b>ALEXANDRE, Ricardo.Dias de Luta - O rock e o Brasil dos anos 80 - 2ª ed.Arquipélago Editorial,2013</b>
79	2	Pç	<b>ALVES,Eduardo Francisco.Dicionário Grove de Música .Zahar,1994</b>
80	1	Pç	<b>CABRAL, Sergio.MPB na era do Rádio.Editora Nacional,2011</b>
81	2	Pç	<b>TINHORÃO, José Ramos.Música Popular- Tema em Debate.Editora 34,2012</b>
82	2	Pç	<b>ELIA, Ricardo.Ritmos brasileiros.Ed. Scipione,2013</b>
83	2	Pç	<b>MACK, Lorrie.Dança para Crianças - entre no deslumbrante universo de estilos e ritmos dos quatro cantos do mundo.Publifolhinha,2013</b>
84	2	Pç	<b>MARQUES,Isabel A.Ensino de Dança Hoje - Textos e Contexto.Editora Cortez,2011</b>
85	2	Pç	<b>MARQUES,Isabel A.Interações- Criança, Dança e Escola.Blucher, 2012</b>
86	2	Pç	<b>OSSANA, Paulina.A Educação pela Dança.Grupo Ed. Summus, 1988</b>
87	2	Pç	<b>Jacqui Greene Haas.Anatomia da Dança.Ed.Saraiva, 2011</b>
88	2	Pç	<b>FUX, Maria.Dança Experiência de Vida.Ed.Summus, 1983</b>
			<b>SIQUEIRA,Denise da Costa Oliveira.Corpo, comunicação e</b>

89	2	Pç	cultura: a dança contemporânea em cena.Autores Associados, 2006
90	2	Pç	HACKETT, Jane.Balé Passo a Passo: Aprenda a Dançar como uma Estrela.Publifolhinha, 2012
91	2	Pç	FREIRE,Ana Vitória. ANGEL VIANNA: Uma Bibliografia da Dança Contemporânea.Ed. Dublin, 2005
92	2	Pç	STRAZZACAPPA,Marcia.Entre a Arte e a Docência - A Formação do Artista da Dança.Papirus, 2006
93	2	Pç	VITÓRIA, Ana.Um traçado preciso da dança. Ed. 7 letras, 2010
94	2	Pç	LIBERMAN,Flávia.Delicadas Coreografias: Instantâneos de Uma Terapia Ocupacional.Ed.Summus, 2008
95	2	Pç	FRANKLIN, Eric .Condicionamento Físico Para Dança - Técnicas Para a Otimização Em Todos Os Estilos.Manole, 2013
96	2	Pç	NANNI, Dionísia.Dança Educação - Princípios, Métodos e Técnicas - 5ª ed.SPRINT, 2008

### **III- CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, em caso de erro gráfico e/ou de página ou folha em branco e outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a contar a partir do recebimento definitivo.

### **IV-PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA:**

Entregar o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e de acordo com as especificações do Termo de Referência.

### **V-LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE ENTREGA:**

Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior- Rua Dona Francisca, 800 - Bairro Saguacú CEP: 89201-250 - Joinville/SC. O horário deverá ser previamente estabelecido com o gestor do Contrato.

### **VI- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária nº 00013.00391.00009.2.01180.00000 – Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais- FCJ- 3.3.9.0.00.00.00.00 / **Despesa 445/** Fonte 100.

## **VII- GESTOR DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada pela Fundação Cultural de Joinville.

## **VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ESPECÍFICA DO OBJETO:**

- Efetuar a entrega do material na Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.
- Entregar o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- Arcar com as despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento das publicações, incluindo as despesas decorrentes do transporte.
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, no prazo de no máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos livros, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga;
- A contratada somente se desonerará do fornecimento da(s) obra(s) solicitada(s) se esta(s) não mais existir(em) no mercado livreiro. No caso de obra esgotada ou no prelo, o fornecedor deverá apresentar os documentos comprobatórios da impossibilidade de entrega (carta/declaração da editora).

## **IX- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ESPECÍFICA DO OBJETO:**

-Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido neste Edital.

Joinville, 17 de abril de 2015.

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

**Rodrigo Coelho**

**Diretor Presidente**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015**

**ANEXO II**

**Quadro de Quantitativos, Especificações Mínimas dos Itens e Valores  
Estimados/Máximos**

ITEM	QTDE	UNID.	LIVRO	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	2	Pç	<b>PALAVRA CANTADA. As Melhores Brincadeiras musicais. Melhoramentos, 2012</b>	R\$ 55,63	R\$ 111,26
2	2	Pç	<b>STANLEY, Sadie. Tradução: ALVES, Eduardo F. Dicionário Grove de música. Edição concisa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.</b>	R\$ 232,57	R\$ 465,14
3	2	Pç	<b>GRIFFITHS, Paul. A música moderna: uma história concisa e ilustrada de debussy a boulez. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2ª edição - 2011</b>	R\$ 62,52	R\$ 125,04
4	2	Pç	<b>BENWARD, Bruce; CARR, Maureen A. Percepção musical. Volume 2. Campinas. 1ª edição. Editora: UNICAMP, 2011.</b>	R\$ 82,88	R\$ 165,76
5	2	Pç	<b>ADOLFO, Antonio. Harmonia &amp; estilos para teclado. Rio de Janeiro. Edição 1ª. Editora Lumiar. 2010.</b>	R\$ 81,94	R\$ 163,88
6	2	Pç	<b>BACH, Carl Philipp Emanuel. Ensaio sobre a maneira correta de tocar teclado. Campinas. Editora: UNICAMP, 2009.</b>	R\$ 85,74	R\$ 171,48
7	2	Pç	<b>BRAHIC, Marylene. A tecelagem. Lisboa. Editora: Estampa, 1998.</b>	R\$ 100,40	R\$ 200,80
8	2	Pç	<b>GANDERTON, Lucinda. Dicionário de Pontos. São Paulo. Editora: A&amp;C, 2009.</b>	R\$ 66,13	R\$ 132,26
9	1	Pç	<b>COLASANTI, Marina. A moça tecelã São Paulo. Editora Global, 2004</b>	R\$ 40,92	R\$ 40,92
10	2	Pç	<b>LUYTEN, Sonia Bibe. Mangá o poder dos quadrinhos japoneses. São Paulo. Editora. Estação da Liberdade, 1991.</b>	R\$ 49,45	R\$ 98,90
11	2	Pç	<b>MCCLOUD, Scott. Desvendando os quadrinhos. São Paulo. Editora M. Books, 2005.</b>	R\$ 87,85	R\$ 175,70
12	2	Pç	<b>MENDONÇA, Lederly. A espetacular arte de desenhar quadrinhos. São Paulo. Editora: SENAC, 2010</b>	R\$ 45,66	R\$ 91,32
13	2	Pç	<b>PAUL, Gravett. Mangá – como o Japão reinventou os quadrinhos. São Paulo. Editora Conrad do Brasil, 2006.</b>	R\$ 70,96	R\$ 141,92
14	2	Pç	<b>FRIGOLA, Maria Dolores Ros. Cerâmica artística. Lisboa. Editora Estampa, 2006.</b>	R\$ 99,18	R\$ 198,36
15	2	Pç	<b>MARFONTES, Fundamentos do desenho artístico. São Paulo. Editora: Martins Fontes, 2007.</b>	R\$ 80,33	R\$ 160,66
16	2	Pç	<b>FORSLIND, Ann. Cor Jogos e Experiências, São Paulo. Editora: Callis, 1995.</b>	R\$ 38,20	R\$ 76,40

17	1	Pç	<b>OUVEN, Jones. A gramática do ornamento. São Paulo. Editora. Senac, 2010.</b>	R\$ 70,57	R\$ 70,57
18	1	Pç	<b>FARKING, Stephen; CORK, Richard. Tudo sobre arte. Rio de Janeiro. Editora: Sextante, 2011.</b>	R\$ 66,23	R\$ 66,23
19	1	Pç	<b>GONÇALVES, Marcos Augusto. 1922 - a Semana Que Não Terminou. 14ª.edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2012</b>	R\$ 56,48	R\$ 56,48
20	1	Pç	<b>REGO, Ligia; SANTOS, Ligia; PASSOS. Gravura Moderna São Paulo. Editora: Moderna- Coleção Conhecendo o Atelie do Artista, 2008.</b>	R\$ 43,51	R\$ 43,51
21	1	Pç	<b>GIBSON, Clare. Como compreender símbolos: guia rápido sobre simbologia nas artes. São Paulo. Editora: Senac, 2012</b>	R\$ 51,85	R\$ 51,85
22	2	Pç	<b>MARQUES,Isabel .Dançando na escola. 2ª edição São Paulo: Cortez, 2003.</b>	R\$ 36,02	R\$ 72,04
23	2	Pç	<b>FERNANDES, Ciane. O Corpo em Movimento: o sistema ILaban / Bartenieff na formação e pesquisa em artes cênicas. São Paulo: Annablume, 2002.</b>	R\$ 53,15	R\$ 106,30
24	2	Pç	<b>Vianna, Klaus. A dança. 3ª Edição. São Paulo. Editora: Summus Editorial.</b>	R\$ 46,33	R\$ 92,66
25	2	Pç	<b>TRINDADE,Ana Lígia. A escrita da dança. Porto Alegre: Ulbra, 2008.</b>	R\$ 39,13	R\$ 78,26
26	2	Pç	<b>MILLER,Jussara . A escuta do corpo-sistematização da técnica. São Paulo: Summus Editorial, 2007.</b>	R\$ 33,42	R\$ 66,84
27	2	Pç	<b>DASCAL, Míriam. Eutonia – o saber do corpo. São Paulo:Senac,2008.</b>	R\$ 52,11	R\$ 104,22
28	2	Pç	<b>PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos – teatro, mímica, dança, dança-teatro, cinema. São Paulo, Perspectiva, 2011.</b>	R\$ 59,94	R\$ 119,88
29	2	Pç	<b>MUNIZ, Rosane. Vestindo os nus: o figurino em cena. Rio de Janeiro: SENAC Rio, 2004.</b>	R\$ 65,49	R\$ 130,98
30	1	Pç	<b>PAVIS, Patrice. Dicionário de teatro. São Paulo: Perspectiva, 1999.</b>	R\$ 73,69	R\$ 73,69
31	1	Pç	<b>PAVIS, Patrice. A análise dos espetáculos. São Paulo: Perspectiva, 2003.</b>	R\$ 59,14	R\$ 59,14
32	1	Pç	<b>PEACOCK, Ronald. A arte do drama. São Paulo: É Realizações Editora, 2012.</b>	R\$ 70,32	R\$ 70,32
33	1	Pç	<b>PRADO, Décio de Almeida. O Teatro Brasileiro Moderno. São Paulo: Perspectiva, 2001.</b>	R\$ 34,80	R\$ 34,80
34	1	Pç	<b>PINCON-VALLIN, Beatrice. A Cena em Ensaios. São Paulo, Perspectiva, 2008.</b>	R\$ 43,81	R\$ 43,81
35	1	Pç	<b>QUILICI, Cassiano Sydow. Antonin Artaud - teatro</b>	R\$	R\$



35	1	Pç	e ritual. São Paulo: Annablume, 2007.	49,14	49,14
36	1	Pç	<b>RICHARDS, Thomas. Trabalhar com Grotowski sobre as Ações Físicas. Com um Prefácio e o Ensaio "Da Companhia Teatral à Arte como Veículo" de Jerzy Grotowski. São Paulo: Perspectiva, 2012.</b>	R\$ 55,93	R\$ 55,93
37	1	Pç	<b>RYNGAERT, Jean-Pierre. Ler o teatro contemporâneo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.</b>	R\$ 45,80	R\$ 45,80
38	1	Pç	<b>RYNGAERT, Jean-Pierre. Jogar, Representar. São Paulo: Cosac Naify, 2009.</b>	R\$ 52,13	R\$ 52,13
39	1	Pç	<b>RYNGAERT, Jean-Pierre. Introdução à análise do teatro. São Paulo: Martins Fontes, 1996.</b>	R\$ 56,23	R\$ 56,23
40	1	Pç	<b>ROUBINE, Jean-Jacques. Introdução às grandes teorias do teatro. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.</b>	R\$ 52,13	R\$ 52,13
41	1	Pç	<b>ROUBINE, Jean-Jacques. A linguagem da encenação teatral: 1880-1980. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.</b>	R\$ 57,45	R\$ 57,45
42	1	Pç	<b>ROSENFELD, Anatol. O teatro Épico. São Paulo: Perspectiva, 2002.</b>	R\$ 37,10	R\$ 37,10
43	1	Pç	<b>ROMANO, Lúcia. O teatro do corpo manifesto: Teatro Físico. São Paulo, Perspectiva: Fapesp, 2005.</b>	R\$ 53,19	R\$ 53,19
44	2	Pç	<b>EISNER, Will. Quadrinhos e Arte sequencial: Princípios e Práticas do lendário cartunista. Editora WMF Martins, 2010.</b>	R\$ 54,78	R\$ 109,56
45	1	Pç	<b>SOUZA, Maurício de. MSP 50 NOVOS ARTISTAS. Editora Panini Comics, 2011.</b>	R\$ 61,75	R\$ 61,75
46	1	Pç	<b>EISNER, Will. A vida na cidade grande. Companhia das Letras, 2009</b>	R\$ 69,73	R\$ 69,73
47	1	Pç	<b>KIELWAGEN, Paulo. Blue e os gatos. Editora Autores Catarinenses, 2013</b>	R\$ 32,61	R\$ 32,61
48	2	Pç	<b>MCCLLOUD, Scott. Desvendando os Quadrinhos - História Criação Desenho Animação Roteiro. Editora M. Books, 2005</b>	R\$ 82,90	R\$ 165,80
49	2	Pç	<b>MCCLLOUD, Scott. Desenhando Quadrinhos - Os Segredos das Narrativas de Quadrinhos, Mangás e Graphic Novels. Editora M. Books, 2007</b>	R\$ 82,88	R\$ 165,76
50	2	Pç	<b>MCCLLOUD, Scott. Reinventando os Quadrinhos. Editora M. Books, 2006</b>	R\$ 80,27	R\$ 160,54
51	2	Pç	<b>BEYRUTH, Danilo. Astronauta Magnetar. Editora Panini Comics, 2012</b>	R\$ 30,74	R\$ 61,48
52	2	Pç	<b>DUARTE, Gustavo. Chico Bento: Pavor Espaciar. Graphic MSP. Editora Panini Comics, 2013</b>	R\$ 24,65	R\$ 49,30

53	2	Pç	<b>DAMASCENO, Eduardo.Bidu, caminhos. Gaphic MSP.Editora Panini Comics,2014</b>	R\$ 30,74	R\$ 61,48
54	2	Pç	<b>SHIKO.Piteco. Graphic MSP.Editora Panini Comics,2013</b>	R\$ 28,60	R\$ 57,20
55	2	Pç	<b>RAMOS, Paulo.Revolução do Gibi: a nova cara dos quadrinhos no Brasil.Editora Devir,2012</b>	R\$ 51,30	R\$ 102,60
56	2	Pç	<b>SOUZA, Maurício de.MSP + 50 Artistas.Editora Panini Comics,2010</b>	R\$ 89,18	R\$ 178,36
57	2	Pç	<b>OSBORNE,Harold.Estética e teoria da arte.ed. Cultrix,1993</b>	R\$ 160,63	R\$ 321,26
58	2	Pç	<b>ECO,Umberto.Obra Aberta.ed. Perspectiva,1968</b>	R\$ 51,38	R\$ 102,76
59	2	Pç	<b>GULLAR,Ferreira. Etapas da arte contemporânea.ed. Revan,1998</b>	R\$ 67,26	R\$ 134,52
60	2	Pç	<b>DERDYK, Edith.Formas de Pensar o Desenho.Editora Zouk,2012</b>	R\$ 48,10	R\$ 96,20
61	2	Pç	<b>ARCHER, Michael.Arte Contemporânea.Editora Martins Fontes,2008</b>	R\$ 61,89	R\$ 123,78
62	2	Pç	<b>PEDROSA, Israel.O universo da cor.Editora SENAC,2003</b>	R\$53,97	R\$ 107,94
63	2	Pç	<b>PEDROSA, Israel.Da cor a cor inexistente.Editora SENAC,1977</b>	R\$ 73,71	R\$ 147,42
64	2	Pç	<b>PETILLA,Alexandre.Curtindo música brasileira - Um guia para entender e ouvir o melhor da nossa arte.Belas Letras,2013</b>	R\$ 54,44	R\$ 108,88
65	2	Pç	<b>SIDWELL, Jason.Como tocar guitarra passo a passo - Um guia completo para dominar a guitarra.Ata Books,2012</b>	R\$ 94,59	R\$ 189,18
66	2	Pç	<b>FERNANDES, Rinaldo de.Chico Buarque: O Poeta das Mulheres, dos Desvalidos e Dos Perseguidos.Leya Brasil,2013</b>	R\$ 53,73	R\$ 107,46
67	1	Pç	<b>GALVÃO,Luiz.Novos Baianos: A história do grupo que mudou a MPB.Lazuli Editora,2014</b>	R\$ 42,95	R\$ 42,95
68	1	Pç	<b>MOTTA, Nelson.Noites Tropicais - Solos, improvisos e memórias musicais.Objetiva,2001</b>	R\$ 35,70	R\$ 35,70
69	1	Pç	<b>MARIANI, Silvana.O Equilibrista de Seis Cordas - Método de violão para crianças.Editora UFPR,2009</b>	R\$ 38,19	R\$ 38,19
70	1	Pç	<b>MARCELO, Carlos.O fole roncou! - Uma História do Forró.Zaka,2012r</b>	R\$ 54,44	R\$ 54,44
71	1	Pç	<b>HOMEM,Wagner.Histórias de Canções - Chico Buarque.Leya Brasil,2009</b>	R\$ 81,80	R\$ 81,80
72	1	Pç	<b>ARANHA, Carla.Chorinho Brasileiro - Como tudo Começou.DBA Editora,2012</b>	R\$ 61,34	R\$ 61,34

73	1	Pç	<b>MED,Bohumil .Ritmo - 4ª ed. Ampliada.Musimed,1986</b>	R\$ 37,47	R\$ 37,47
74	1	Pç	<b>KOELLREUTTER, Hans Joachim.Contraponto Modal do Séc. XVI.Musimed,1996</b>	R\$ 32,03	R\$ 32,03
75	1	Pç	<b>BYRNE, David.Como funciona a música.Amarilys,2014</b>	R\$ 136,37	R\$ 136,37
76	1	Pç	<b>CANDÉ, Ronald de.História Universal da Música - Volume 2.Matins Fontes,2001</b>	R\$ 76,16	R\$ 76,16
77	1	Pç	<b>ALEXANDRE, Ricardo.Cheguei bem a tempo de ver o palco desabar - 50 causos e memórias do rock brasileira (1993 - 2008).Arquipélago Editorial,2013</b>	R\$ 40,07	R\$ 40,07
78	1	Pç	<b>ALEXANDRE, Ricardo.Dias de Luta - O rock e o Brasil dos anos 80 - 2ª ed.Arquipélago Editorial,2013</b>	R\$ 45,59	R\$ 45,59
79	2	Pç	<b>ALVES,Eduardo Francisco.Dicionário Grove de Música .Zahar,1994</b>	R\$ 232,63	R\$ 465,26
80	1	Pç	<b>CABRAL, Sergio.MPB na era do Rádio.Editora Nacional,2011</b>	R\$ 39,16	R\$ 39,16
81	2	Pç	<b>TINHORÃO, José Ramos.Música Popular- Tema em Debate.Editora 34,2012</b>	R\$ 41,79	R\$ 83,58
82	2	Pç	<b>ELIA, Ricardo.Ritmos brasileiros.Ed. Scipione,2013</b>	R\$ 40,57	R\$ 81,14
83	2	Pç	<b>MACK, Lorrie.Dança para Crianças - entre no deslumbrante universo de estilos e ritmos dos quatro cantos do mundo.Publifolhinha,2013</b>	R\$ 45,23	R\$ 90,46
84	2	Pç	<b>MARQUES,Isabel A.Ensino de Dança Hoje - Textos e Contexto.Editora Cortez,2011</b>	R\$ 33,48	R\$ 66,96
85	2	Pç	<b>MARQUES,Isabel A.Interações- Criança, Dança e Escola.Blucher, 2012</b>	R\$ 42,17	R\$ 84,34
86	2	Pç	<b>OSSANA, Paulina.A Educação pela Dança.Grupo Ed. Summus, 1988</b>	R\$ 53,17	R\$ 106,34
87	2	Pç	<b>Jacqui Greene Haas.Anatomia da Dança.Ed.Saraiva, 2011</b>	R\$ 109,44	R\$ 218,88
88	2	Pç	<b>FUX, Maria.Dança Experiência de Vida.Ed.Summus, 1983</b>	R\$ 43,54	R\$ 87,08
89	2	Pç	<b>SIQUEIRA,Denise da Costa Oliveira.Corpo, comunicação e cultura: a dança contemporânea em cena.Autores Associados, 2006</b>	R\$ 68,18	R\$ 136,36
90	2	Pç	<b>HACKETT, Jane.Balé Passo a Passo: Aprenda a Dançar como uma Estrela.Publifolhinha, 2012</b>	R\$ 38,44	R\$ 76,88
91	2	Pç	<b>FREIRE,Ana Vitória. ANGEL VIANNA: Uma Bibliografia da Dança Contemporânea.Ed. Dublin,</b>	R\$ 10,78	R\$ 00,56

			2005	49,70	99,30
92	2	Pç	<b>STRAZZACAPPA, Marcia. Entre a Arte e a Docência - A Formação do Artista da Dança. Papirus, 2006</b>	R\$ 41,89	R\$ 83,78
93	2	Pç	<b>VITÓRIA, Ana. Um traçado preciso da dança. Ed. 7 letras, 2010</b>	R\$ 53,34	R\$ 106,68
94	2	Pç	<b>LIBERMAN, Flávia. Delicadas Coreografias: Instantâneos de Uma Terapia Ocupacional. Ed. Summus, 2008</b>	R\$ 116,70	R\$ 233,40
95	2	Pç	<b>FRANKLIN, Eric. Condicionamento Físico Para Dança - Técnicas Para a Otimização Em Todos Os Estilos. Manole, 2013</b>	R\$ 87,58	R\$ 175,16
96	2	Pç	<b>NANNI, Dionísia. Dança Educação - Princípios, Métodos e Técnicas - 5ª ed. SPRINT, 2008</b>	R\$ 48,84	R\$ 97,68

### VALOR ESTIMADO MÁXIMO:

Para esta licitação fica estimado o valor total máximo de **R\$ 10.050,86 (dez mil e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

### ANEXO III

#### Modelo de Proposta de Preços

À

Fundação Cultural de Joinville

Item(ns)	Quantidade	Unidade	Especificação (Modelo, Fabricante, Etc)	Preço Em R\$	
				Unitário	Total
1	xx				

Preço total em R\$ por extenso:

**Validade da Proposta:**

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Garantia:**

## **Dados da Licitante:**

**Razão Social/Nome:**

**Endereço:**

**Município:**

**Estado:**

**CEP:**

**CNPJ/CPF/MF:**

**Fone: ( )**

**Fax: ( )**

**E-Mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**Representante:**

**Fone: ( )**

**Fax: ( )**

## **Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

**Nome:**

**CPF:**

**Cargo/Função:**

**Local e data:**

Assinatura/Carimbo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015**

**ANEXO IV**

## Declaração

....., inscrito no CNPJ  
n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015****ANEXO V****Modelo de Declaração de atendimento às condições de habilitação****NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: .....****CNPJ: .....****ENDEREÇO: .....****DECLARAÇÃO**

Declaramos para efeitos do atendimento do subitem 10.3 “a” e “b”, do Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/2015**, instaurado pela Fundação Cultural de Joinville, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data, .....

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

***(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)***

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. nº ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. nº ....., os itens conforme segue:



Quantidade	Unidade	Descrição

Atestamos, outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa**

**(Cargo/Função)**

**(carimbo CNPJ)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2015

Termo de Contrato que entre si celebram o **Fundação Cultural de Joinville**, com sede na Avenida José Vieira, n.º 315 (Centrentos Cau Hansen – 4º andar), América, Joinville/SC – CEP 89.204-110, inscrita no CNPJ sob nº 83.796.227/0001-12, ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no CNPJ nº -----, doravante denominada **CONTRATADA**, para **aquisição de livros para Revitalização do Acervo da Biblioteca de Artes da Casa da Cultura “Fausto Rocha Júnior”**, para execução do projeto aprovado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à

Cultura – FMIC na forma de **Pregão Eletrônico nº 010/2015** do tipo **menor preço por item**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos -- dias de ----- de 2015, na sede da Fundação Cultural de Joinville, presente o Sr. Rodrigo Coelho, Diretor Presidente, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, compareceu o Sr. -----, CPF nº ----- da empresa -----, para como seu representante legal, firmar com a **CONTRATANTE** o presente instrumento, pelo qual se obriga a fornecer o objeto do Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2015**, e nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

1- Este contrato tem por objeto a **aquisição de livros para Revitalização do Acervo da Biblioteca de Artes da Casa da Cultura “Fausto Rocha Júnior”**, para execução do projeto aprovado no Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, com recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, conforme Anexo I do Pregão Eletrônico nº **010/2015**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento**

2.1 – O fornecimento do material do presente Contrato será em parcela única, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **010/2015** e à proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**

4.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pelo vencedor neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, do número do contrato e da Nota de Empenho, e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e CNDT), regularizadas, no setor de contabilidade da **CONTRATANTE**.

**4.3** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

É vedado à **CONTRATADA** pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a serem verificadas na proposta.

**4.4** – Em caso de erro na nota fiscal/fatura, observação de cobranças indevidas ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a **CONTRATADA** será oficialmente comunicada do fato pelo gestor do contrato, e a partir daquela data o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal, o que não poderá se dar em um prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis antecedentes a data do vencimento.

**4.5**- Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Prazos e Entrega do Objeto**

**5.1** – O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

**5.2** – O objeto licitado deverá ser entregue em parcela única, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da assinatura do contrato e entrega da Nota de Empenho.

**5.3** - O endereço para entrega será na Rua Dona Francisca, 800 - Bairro Saguacú CEP: 89201-250 - Joinville/SC- Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

**5.4**- O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após a convocação do interessado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

**6.1**- As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária nº 00013.00391.00009.2.01180.00000 – Dinamização, manutenção e preservação de equipamentos e patrimônios culturais- FCJ- 3.3.9.0.00.00.00.00.00 / **Despesa 445/ Fonte 100.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato**

**7.1** - A gestão do termo contratual será realizada pela Fundação Cultural de Joinville, através da Coordenação Geral da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

## **CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização**

**8.1** - A **CONTRATANTE**, através da Coordenação da Casa da Cultura “Fausto Rocha Júnior”, exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**8.2** - A fiscalização da **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

## **CLÁUSULA NONA - Responsabilidades da CONTRATANTE**

**9.1** – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Contrato;

**9.2** – Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do Contrato e a tutelar o interesse público;

**9.3** – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste Contrato visando proteger o interesse público;

**9.4** -Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela **CONTRATADA**;

**9.5**- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Contrato.

**9.6** – Conferir, vistoriar e aprovar o objeto entregue pela **CONTRATADA**;

**9.7**- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar e os serviços que a mesma prestar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA**

**10.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**10.2** - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a

efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Contrato e do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº xx/2015 e demais documentos técnicos fornecidos.

**10.3** - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Fundação Cultural de Joinville ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

**10.4** - Reparar, corrigir, remover e substituir, quando necessário, prioritário e exclusivamente à sua custa, o objeto desta licitação, fornecidos com defeitos, imperfeições ou recusados pela **CONTRATANTE**.

**10.5** - As despesas de transporte na entrega e também em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

**10.6** – O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração.

**10.7** – O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**10.8** – O objeto deste contrato deverá ser entregue em parcela única, no prazo de até **15 (quinze) dias** contados da assinatura do contrato e entrega da Nota de Empenho.

**10.9**- Indicar nome e telefone de um profissional da empresa para responder pela execução do objeto contratual.

**10.10**- Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

**11.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**11.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fundação Cultural de Joinville até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**11.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**11.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**11.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto

pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão**

**12.1** - A rescisão do presente poderá ser:

- a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b. a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula décima primeira;
- c. amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d. constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e. em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f. a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g. ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do item 11.2.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei 10.520/02;
- b) Lei nº8.666/93 e alterações;
- c) Decreto nº 5.450/05
- d) Código de Defesa do Consumidor;

- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente;
- k) E demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Da Publicidade**

**14.1** – Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Foro**

**15.1** - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**15.2** - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2015.

#### **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**

**Rodrigo Coelho**

**Diretor Presidente**

**(Contratada)**

**(Nome do representante) (cargo/função)**



Testemunhas:

Testemunhas:

CPF: .....

CPF: .....

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015****ANEXO VIII****Justificativa para exigência de índices financeiros**

A Fundação Cultural de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº **010/2015**.

Item 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea “j”: “serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral  $\geq 1,00$

Grau de Endividamento  $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 9.2 “j” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 1,00 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta (LG  $\geq 1,00$ ) e (Índice de

Endividamento Total – GE ≤ 1,00 não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93, e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Joinville, 17 de abril de 2015.

**Rodrigo Coelho**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 17/04/2015, às 20:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0100919** e o código CRC **FC70D56E**.

### **EDITAL SEI Nº 0090750/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 26 de março de 2015.

#### **Edital nº 003/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Afonso Ossovski.

Auto de Multa nº 1132/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Afonso Ossovski** (CPF 518.277.199-15), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1132/2014**, referente à construção de alvenaria com 48,75 m<sup>2</sup> sem licença e sem projeto, objeto do Auto de Embargo nº 14815/11, no imóvel localizado na Rua Gilberto Ezequiel Souza, nº 100, bairro Vila Nova, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 671,04 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090750** e o código CRC **F995B5CE**.

## EDITAL SEI Nº 0090757/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 26 de março de 2015.

### Edital nº 004/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Claus Martin Monich.

Auto de Multa nº 1133/2014

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Claus Martin Monich** (CPF 383.354.259-49), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1133/2014**, referente à construção de alvenaria com 80 m² sem licença, objeto do Auto de Embargo nº 14827/11, no imóvel localizado na Estrada Blumenau, nº 13035, bairro Vila Nova, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 1.118,40 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090757** e o código CRC **818047E3**.

---

## EDITAL SEI N° 0090762/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 26 de março de 2015.

### Edital n° 005/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Parceria Administração e Participação Ltda.

Auto de Multa n° 731/2014

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal n° 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Parceria Administração e Participação Ltda.** (CNPJ 02763906000193), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 731/2014**, referente à construção de alvenaria com 900 m<sup>2</sup> e madeira com 100 m<sup>2</sup> em desacordo com o projeto 184/04, objeto do Auto de Embargo n° 19439/11, no imóvel localizado na Rua Tuiuti, n° 0, bairro Zona Industrial, município de Joinville e intima a autuada a pagar a multa de R\$ 13.609,10 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090762** e o código CRC **FD4ACD3A**.

---

## EDITAL SEI N° 0090769/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 26 de março de 2015.

**Edital nº 006/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Clivanda Aparecida Tomio.

Auto de Multa nº 976/2014

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Clivanda Aparecida Tomio**. (CPF 486.610.159-87), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 976/2014**, referente à construção de alvenaria com 346,24 m² em desacordo com o projeto 692/08, objeto do Auto de Embargo nº 13059/11, no imóvel localizado na Rua Corcovado, nº 348 (lado n. 366), bairro Gloria, município de Joinville e intima a autuada a pagar a multa de R\$ 6.710,40 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090769** e o código CRC **F2BEB0B3**.

**EDITAL SEI Nº 0090776/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 26 de março de 2015.

**Edital nº 007/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Franciele Quimentão do Nascimento.

Auto de Embargo nº 25458/14

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Franciele Quimentão do Nascimento** (CPF 051.102.699-47), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 25458/14** do imóvel localizado na Rua Boecher Wagner, nº 139, bairro Iririú, tendo a infratora prazo de 30 dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090776** e o código CRC **C950EE3F**.

### EDITAL SEI Nº 0091230/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

#### Edital nº 013/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Vendelino Heinzen.

Notificação nº 30338/14.

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Vendelino Heinzen** (CPF 428.131.749-04), acerca da lavratura da **Notificação nº 30338/14**, referente a um imóvel com vegetação indevida, na Rua Seis de Janeiro, n.118, bairro Paranaguamirim, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 30338/14.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091230** e o código CRC **1509D756**.

---

### EDITAL SEI Nº 0091250/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

#### Edital nº 016/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Alceu Piske

Auto de Multa nº 1111/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Alceu Piske** (CPF 181.535.296-87), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1111/2014**, referente à construção de alvenaria com 72 m<sup>2</sup> e madeira com 162 m<sup>2</sup> sem licença e sem projeto, objeto do Auto de Embargo nº 17856/2011, no imóvel localizado na Rua Augusto Struck, s/n, bairro Rio Bonito, município de Joinville, inscrição imobiliária nº08.23.24.45.2741.000 e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 1.342,08 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091250** e o código CRC **5EB8C91C**.

---

### EDITAL SEI Nº 0091247/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 015/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Guilherme Machado Santos

Auto de Multa nº 842/14

Motivo: Infração aos artigos 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964 e 49 da Lei Municipal nº 312/2010.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Guilherme Machado Santos** (CPF 217.323.459-53), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 842/2014**, referente à construção de alvenaria com 40 m² e madeira com 24 m² sem licença, sem projeto e sem afastamento, objeto do Auto de Embargo nº 15428/2011, no imóvel localizado na Rua Monte Horeb, nº 66, bairro Boehmerwald, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 894,72 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091247** e o código CRC **050F76CD**.

**EDITAL SEI Nº 0091237/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 014/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Solange Mariano

Auto de Multa nº 1164/14

Motivo: Infração aos artigos 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964 e 49 da Lei Municipal nº 312/2010.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Solange Mariano** (CPF 646.588.139-04), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1164/2014**, referente à construção de alvenaria com 248 m² e madeira com 48 m² sem licença, sem projeto e sem recuo, objeto do Auto de Embargo nº 28223/2012, no imóvel localizado na Rua Walfrido de Lima, nº 171, bairro Boehmerwald, município de Joinville e intima a autuada a pagar a multa de R\$ 4.697,98 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do



Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091237** e o código CRC **634D0EA1**.

### EDITAL SEI Nº 0091224/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

#### Edital nº 012/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Jair Roque dos Santos.

Auto de Multa nº 774/2014

Motivo: Infração aos artigos 25, 57 da Lei Municipal nº 667/1964 e 49 da Lei Municipal nº 312/2010.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Jair Roque dos Santos** (CPF 712.903.629-04), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 774/2014**, referente à construção de alvenaria com 280 m<sup>2</sup> sem licença, sem projeto e sem recuo, objeto do Auto de Embargo nº 15475/10, no imóvel localizado na Rua Rio Velho, nº 121, bairro Paranaguamirim, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 4.462,40 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091224** e o código CRC **980A9831**.

## EDITAL SEI Nº 0090789/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 26 de março de 2015.

### Edital nº 009/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Incorporadora Della Giustina Ltda.

Auto de Multa nº 1176/2014

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Incorporadora Della Giustina Ltda.** (CNPJ 13.152.454/0001-20), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1176/2014**, referente à construção de alvenaria com 375,92 m<sup>2</sup> em desacordo com o projeto 569/12, objeto do Auto de Embargo nº 27179/12, no imóvel localizado na Rua São Leopoldo, nº 705, bairro Boa Vista, município de Joinville e intima a autuada a pagar a multa de R\$ 6.710,40 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090789** e o código CRC **6F6B17C9**.

**EDITAL SEI N° 0090783/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 26 de março de 2015.

**Edital n° 008/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: João Marcos Engel.

Auto de Multa n° 616/2014

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal n° 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **João Marcos Engel** (CPF 728.549.289-20), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 616/2014**, referente à construção de alvenaria com 6 m<sup>2</sup> e madeira com 42 m<sup>2</sup> sem licença, objeto do Auto de Embargo n° 9403/10, no imóvel localizado na Rua Tangara c/ José Dias, bairro Iriirú, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 666,63 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090783** e o código CRC **18F6E751**.

**EDITAL SEI N° 0090803/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 26 de março de 2015.

**Edital n° 010/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Jean Carlo Cordeiro.

Auto de Multa n° 875/2014

Motivo: Infração aos artigos 25, 50 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n°

9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Jean Carlo Cordeiro** (CPF 003.875.719-22), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 875/2014**, referente à construção de alvenaria com 151,6 m<sup>2</sup> mais reforma sem licença, sem projeto e sem platibanda, objeto do Auto de Embargo nº 28117/11, no imóvel localizado na Rua Vicente Ferreira, nº 80, bairro Adhemar Garcia, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 2.236,80 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090803** e o código CRC **31A2A4D7**.

## EDITAL SEI Nº 0091215/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 011/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Paulo Henrique da Silva Neves Filho.

Protocolo de defesa nº 38444/14.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Paulo Henrique da Silva Neves Filho** (CPF 078.213.489-02), acerca da homologação do Parecer nº 397/2014/UF/SEINFRA e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 38444/14, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 37421/14, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091215** e o código CRC **83452E18**.

## EDITAL SEI Nº 0091298/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 025/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Marco Antonio Pissetti

Auto de Multa nº 1428/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Marco Antonio Pissetti** (CPF 439.158.259-72), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1428/2014**, referente à construção em alvenaria com 92 m² sem licença e sem projeto, objeto do Auto de Embargo nº 26064/2012, no imóvel localizado na Rua Gregório Dunzer, ao lado do nº 122, bairro Parque Guarani, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 1.124,75 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091298** e o código CRC **3EEC1345**.

**EDITAL SEI N° 0091292/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital n° 024/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Vicente Machado de Oliveira

Auto de Multa n° 1162/2014

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal n° 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Vicente Machado de Oliveira** (CPF 081.800.329-49), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 1162/2014**, referente à construção em alvenaria com 411,89 m² em desacordo com o projeto n° 2667/10, objeto do Auto de Embargo n° 28552/2012, no imóvel localizado na Rua Cacapava, n° 178, bairro Bom Retiro, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 6.710,40 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091292** e o código CRC **20E7D567**.

**EDITAL SEI N° 0091284/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital n° 023/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Leonel Rolin Thiesen

Auto de Multa n° 870/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Leonel Rolin Thiesen** (CPF 181.487.609-00), acerca

da lavratura do **Auto de Multa nº 870/2014**, referente à construção em alvenaria com 144 m<sup>2</sup> sem licença e sem projeto, objeto do Auto de Embargo nº 9177/2011, no imóvel localizado na Rua Tenente Antonio João, nº 1870, bairro Bom Retiro, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 2.236,80 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091284** e o código CRC **7D7560B8**.

## EDITAL SEI Nº 0091256/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 017/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Anibaldo de Bastos

Auto de Multa nº 1114/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e 49 anexo 4 da Lei 312/2010.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Anibaldo de Bastos** (CPF 297.251.519-68), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1114/2014**, referente à construção de madeira com 48 m<sup>2</sup> sem licença e sem recuo, objeto do Auto de Embargo nº 17851/2011, no imóvel localizado na Rua Augusto Struck, nº 153, bairro Rio Bonito, município de Joinville, inscrição imobiliária nº 08.23.24.45.2741.000 e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 223,68 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091256** e o código CRC **4B38A8A7**.

## EDITAL SEI Nº 0091275/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 022/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Vanio Fernandes e Esposa

Auto de Multa nº 1241/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 e 39, “C” da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Vanio Fernandes e Esposa** (CPF 022.234.299-47), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1241/2014**, referente à construção em alvenaria com 598,48 m<sup>2</sup> em desacordo com o projeto aprovado, mais construção em madeira com 113 m<sup>2</sup> e metálica com 3 m<sup>2</sup> sem licença, objeto do Auto de Embargo nº 22864/2012, no imóvel localizado na Rua Sanhaçu, nº 188, bairro Costa e Silva, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 14.171,85 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091275** e o código CRC **1A2AC959**.



**EDITAL SEI N° 0091272/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital n° 021/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Lisette Maria Geremias.

Auto de Multa n° 1476/2014

Motivo: Infração ao artigo 33 da Lei Municipal n° 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a atuada **Lisette Maria Geremias Gomes**. (CPF 381.849.820-20), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 1476/2014**, referente à construção de muro de arrimo sem licença e em ruínas, objeto do Auto de Embargo n° 28982/2012, no imóvel localizado na Rua Servidão Lambari, s/n, Bairro Jarivatuba, município de Joinville, inscrição imobiliária n° 13.11.31.57.0228.000 e intima a atuada a pagar a multa de R\$ 674,85 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091272** e o código CRC **3F356D15**.

**EDITAL SEI N° 0091267/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital n° 020/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Distribuidora Alcântara Ltda.

Auto de Multa n° 1478/2014

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal n° 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Distribuidora Alcântara Ltda.** (CNPJ 08.842.228/0001-30), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1478/2014**, referente à construção de madeira com 23 m² sem licença, objeto do Auto de Embargo nº 27007/2012, no imóvel localizado na Rua Luise Hardt, nº 284, Distrito de Pirabeiraba, município de Joinville e intima a autuada a pagar a multa de R\$ 224,95 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091267** e o código CRC **56E2CC39**.

## EDITAL SEI Nº 0091262/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 019/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Sebastião Gelsleihter

Auto de Multa nº 1479/2014

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Sebastião Gelsleihter** (CPF 304.463.929-87), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1479/2014**, referente à construção em alvenaria com 155,01 m² em desacordo com o projeto 276/08, objeto do Auto de Embargo nº 25149/2012, no imóvel localizado na Rua Miguel Alfredo Erzinger, nº 613, bairro Distrito de Pirabeiraba, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 2.270,50 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091262** e o código CRC **A1E67951**.

## EDITAL SEI Nº 0091259/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 018/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Gildo Fidelis Ferreira

Auto de Multa nº 1420/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 e 49 anexo IV da Lei 312/2010.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Gildo Fidelis Ferreira** (CPF 904.568.749-68), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1420/2014**, referente à construção em alvenaria com 63,3 m² e madeira com 20 m² sem licença, sem projeto e sem recuo, objeto do Auto de Embargo nº 27279/2012, no imóvel localizado na Rua Theodoro Brietzig, nº 69, bairro Distrito de Pirabeiraba, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 1.349,70 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091259** e o código CRC **2ABD7D92**.

---

### EDITAL SEI N° 0091396/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

#### Edital n° 033/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: João Maria de Melo Ferreira

Auto de Multa n° 1110/2014

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal n° 667/1964 e 37 da Lei 6766/1979.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **João Maria de Melo Ferreira** (CPF 661.108.829-68), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 1110/14**, referente à construção em madeira com 45 m<sup>2</sup> sem licença, objeto do Auto de Embargo n° 7795/11, no imóvel localizado na Rua Emilio Struck, s/n, bairro Rio Bonito, município de Joinville/SC, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 223,68 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3° do Decreto n° 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091396** e o código CRC **946A7F2F**.

---

### EDITAL SEI N° 0091392/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 032/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Alcídio Hattenhaver

Notificação nº 4030/2014

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Alcídio Hattenhaver** (CPF 868.718.629-00), acerca da lavratura da **Notificação nº 4030/14**, referente a um passeio e terreno com vegetação indevida, na Rua Riachuelo, n.238, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, inscrição 13.30.14.73.1750.000, tendo o infrator prazo de 20 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos termos da Notificação nº 4030/14.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091392** e o código CRC **F59D3BE5**.

**EDITAL SEI Nº 0091389/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 031/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Antonio Barbosa Rodrigues

Notificação nº 4031/2014

Motivo: Infração aos artigos 76 e 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Antonio Barbosa Rodrigues** (CPF 227.778.307-20), acerca da lavratura da **Notificação nº 4031/15**, referente a um passeio e terreno com vegetação indevida, na Rua Otto Benack, ao lado do n.48, bairro Bom Retiro, Joinville/SC, inscrição 13.30.13.36.1560.000, tendo o infrator prazo de 20 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPM's, nos

termos da Notificação nº 4031/14.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091389** e o código CRC **E6DDF008**.

## EDITAL SEI Nº 0091385/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 030/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Vanderlei Fernandes Mendes Schreiner

Auto de Multa nº 564/14

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e ao 49, anexo 4 da Lei 24/1996.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Vanderlei Fernandes Mendes Schreiner** (CPF 000.621.299-96), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 564/14**, referente à construção em madeira com 36 m<sup>2</sup> sem licença, sem afastamento na lateral e fundos, objeto do Auto de Embargo nº 1619/10, no imóvel localizado na Rua Jarivatuba, s/n, QB L2, bairro Adhemar Garcia, município de Joinville/SC, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 222,21 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091385** e o código CRC **F5CF5CC0**.

## EDITAL SEI Nº 0091322/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 029/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Luiz Moreira Leite

Notificação nº 6010/15.

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Luiz Moreira Leite** (CPF 603.352.119-68), acerca da lavratura da **Notificação nº 6010/15**, referente a um terreno baldio com vegetação indevida, na Rua Antonio Carlos Muller Maes, ao lado do n.37, bairro Aventureiro, Joinville/SC, inscrição n.12.01.30.20.0840.000, tendo o infrator prazo de 15 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 6010/15.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091322** e o código CRC **2D311FE7**.

## EDITAL SEI Nº 0091315/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 028/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Geraldo João Bento.

Notificação nº 6003/15.

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Geraldo João Bento** (CPF 293.598.729-20), acerca da lavratura da **Notificação nº 6003/15**, referente a um terreno baldio com vegetação indevida, na rua Willy Schosslund, lado do n.1278, bairro Aventureiro, inscrição n.12.01.21.40.6976.000, tendo o infrator prazo de 15 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 6003/15.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091315** e o código CRC **3DCA93FC**.

**EDITAL SEI Nº 0091302/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 026/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Altair Lopes da Costa

Auto de Multa nº 837/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Altair Lopes da Costa** (CPF 710.389.149-49), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 837/14**, referente à construção em alvenaria com 139,71 m<sup>2</sup> sem licença e sem



projeto, objeto do Auto de Embargo nº 25031/11, no imóvel localizado na Rua Herculano Natali de Mello, nº 144, bairro Aventureiro, município de Joinville, inscrição 12.01.30.20.0817.000 e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 2.236,80 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091302** e o código CRC **1698B1A3**.

## EDITAL SEI Nº 0091311/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 027/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: João Alberto Forster

Auto de Multa nº 1446/2014

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **João Alberto Forster** (CPF 057.796.269-87), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1446/14**, referente à construção em alvenaria com 63 m² em desacordo com o projeto n.1206/90, objeto do Auto de Embargo nº 25139/12, no imóvel localizado na Rua Água Marinha, nº 392, bairro Saguçu, município de Joinville, inscrição 13.20.45.54.0218.000 e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 1.124,75 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091311** e o código CRC **71936807**.

## EDITAL SEI Nº 0091491/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 041/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Josefina Edovirges Brunner

Auto de Multa nº 606/2014

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e 49, anexo IV da Lei 312/2010.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Josefina Edovirges Brunner** (CPF 501.058.419-00), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 606/2014**, referente à construção de madeira com 160 m² sem licença e sem afastamento, objeto do Auto de Embargo nº 9469/2010, no imóvel localizado na Rua dos Futebolistas, n.75, bairro Itinga, município de Joinville e intima a autuada a pagar a multa de R\$ 222,21 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091491** e o código CRC **C55F64E9**.

**EDITAL SEI N° 0091487/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital n° 040/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Alcenira de Oliveira Pinheiro

Notificação n° 27062/2015

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a atuada **Alcenira de Oliveira Pinheiro** (CPF 751.116.089-15), acerca da lavratura da **Notificação n° 27062/15**, referente a um terreno baldio com vegetação indevida, na Rua Antonio Lino, n.114, bairro Parque Guarani, Joinville/SC, inscrição 13.11.01.72.0038-000, tendo o infrator prazo de 10 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação n° 27062/15.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091487** e o código CRC **107D7656**.

**EDITAL SEI N° 0091466/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital n° 039/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Supermercado Vitória Ltda

Notificação n° 6015/2015

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o atuado **Supermercado Vitória Ltda** (CNPJ 84.298.447/0007-74), acerca da lavratura da **Notificação nº 6015/15**, referente a um terreno baldio com vegetação indevida, na Rua Anita Garibaldi, n.889, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrição 13.20.03.25.0898-000, tendo o infrator prazo de 20 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 6015/2015.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091466** e o código CRC **71D5CC79**.

## EDITAL SEI Nº 0091464/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 038/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Marilene Kersten

Auto de Multa nº 1068/2014

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a atuada **Marilene Kersten** (CPF 044.612.839-25), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1068/2014**, referente à construção de alvenaria com 285,65 m<sup>2</sup> sem licença e sem projeto, objeto do Auto de Embargo nº 15103/2011, no imóvel localizado na Estrada Quiriri, s/n, Distrito de Pirabeiraba, município de Joinville e intima a atuada a pagar a multa de R\$ 4.473,60 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091464** e o código CRC **D6FE632A**.

### EDITAL SEI Nº 0091461/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

#### Edital nº 037/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Supermercado Vitória Ltda

Notificação nº 6014/2015

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Supermercado Vitória Ltda** (CNPJ 84.298.447/0007-74), acerca da lavratura da **Notificação nº 6014/15**, referente a um terreno baldio com vegetação indevida, na Rua Rio Grande do Norte, n.228, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrição 13.20.03.25.1086.000, tendo o infrator prazo de 20 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 6014/2015.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091461** e o código CRC **0BBAF8BA**.

---

### EDITAL SEI N° 0091400/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

#### Edital n° 034/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Marinez Monteiro Iutes

Auto de Multa n° 461/2014

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal n° 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Marinez Monteiro Iutes** (CPF 005.030.069-55), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 461/14**, referente à construção em madeira com 44,95 m<sup>2</sup> sem licença, objeto do Auto de Embargo n° 1856/09, no imóvel localizado na Estrada do Sul, s/n, bairro Vila Nova, município de Joinville/SC, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 217,71 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3° do Decreto n° 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091400** e o código CRC **3FE62285**.

---

### EDITAL SEI N° 0091407/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 035/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Edilza Cabral Carvalho

Auto de Multa nº 1212/14

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Edilza Cabral Carvalho** (CPF 585.818.049-34), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1212/2014**, referente à construção de alvenaria com 492,45 m² em desacordo com o projeto 891/97, objeto do Auto de Embargo nº 22881/12, no imóvel localizado na Rua Emilio Landmann, n.735, bairro Aventureiro, município de Joinville e intima a autuada a pagar a multa de R\$ 6.710,40 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091407** e o código CRC **62147C6B**.

**EDITAL SEI Nº 0091459/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 036/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Vanderlei da Silva.

Protocolo de defesa nº 19951/13.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o atuado **Vanderlei da Silva** (CPF 030.956.949-46), acerca da homologação do Parecer nº 259/2014/UF/SEINFRA e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 19951/13, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 29260/13, e intima o atuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091459** e o código CRC **2852A562**.

### EDITAL SEI Nº 0091494/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

#### Edital nº 042/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Vildal Andrade Pereira

Auto de Multa nº 817/2014

Motivo: Infração ao artigo 39, c da Lei Municipal nº 667/1964 e 49, anexo IV da Lei 312/2010.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Vildal Andrade Pereira** (CPF 550.991.579-04), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 817/2014**, referente às construções de madeira com 35 m<sup>2</sup>, alvenaria com 126,9m<sup>2</sup> e metálica com 34m<sup>2</sup> em desacordo com os projetos e sem afastamento, objeto do Auto de Embargo nº9271/2011, no imóvel localizado na Rua Antonio Jorge Cecyn, n.607, bairro Aventureiro, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 3.131,52 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091494** e o código CRC **15399312**.

---

## EDITAL SEI Nº 0091496/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 043/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Bruno Luis Ferrari Salmeron

Auto de Multa nº1101/2014

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Bruno Luis Ferrari Salmeron** (CPF 077.547.718-45), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1101/2014**, referente à construção de muro frontal com 16m sem licença, objeto do Auto de Embargo nº25013/2011, no imóvel localizado na Rua Lages, n.611, bairro Centro, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 671,04 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091496** e o código CRC **4FCD0C46**.

---

## EDITAL SEI Nº 0091499/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 044/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado: Ivo Alberton

Auto de Multa nº17/2015

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e artigo 49 da LC 312/10.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Ivo Alberton** (CPF 805.463.079-49), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº17/2015**, referente à construção de alvenaria com 28m2 sem licença e sem recuo frontal, objeto do Auto de Embargo nº17866/2011, no imóvel localizado na Rua Antonio Augusto do Livramento, n.812, bairro Espinheiros, município de Joinville e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 457,64 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091499** e o código CRC **3EBC928E**.

**EDITAL SEI Nº 0091502/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 27 de março de 2015.

**Edital nº 045/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Webbr Automação Ltda

Notificação nº 6017/2015

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Webbr Automação Ltda** (CNPJ 03.519.867/0001-46), acerca da lavratura da **Notificação nº 6017/15**, referente a um terreno baldio com vegetação indevida, na Rua Dr. Julio de Mesquita Filho, n.241, sala 03, bairro Aventureiro, Joinville/SC, inscrição 12.01.32.20.4036.000, tendo o infrator prazo de 15 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação nº 6017/15.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091502** e o código CRC **5AC95884**.

## EDITAL SEI Nº 0090743/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 26 de março de 2015.

### Edital nº 002/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Carlos Alberto Cardoso.

Auto de Multa nº 1390/2014

Motivo: Infração ao artigo 39, “C” da Lei Municipal nº 667/1964.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Carlos Alberto Cardoso** (CPF 568.114.549-20), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 1390/2014**, referente à construção de alvenaria com 99,0 m<sup>2</sup> em desacordo com projeto 1474/08, objeto do Auto de Embargo nº 27765/12, no imóvel localizado na Rua dos Ferramenteiros, nº 95, bairro Jarivatuba, e intima o autuado a pagar a multa de R\$ 1.124,75 ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090743** e o código CRC **A6E8B4D7**.

## EDITAL SEI Nº 0091506/2015 - SEMA.UNF

Joinville, 27 de março de 2015.

### Edital nº 046/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificada: Marcio Kvskoski

Notificação nº 31673/2015

Motivo: Infração ao artigo 77, I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Marcio Kvskoski** (RG 6171052000), acerca da lavratura da **Notificação nº 31673/15**, referente a um terreno baldio com vegetação indevida, na Av. Paulo Schroeder, n.1968, bairro Petrópolis, Joinville/SC, inscrição 13.10.15.21.0023, tendo o infrator prazo de 45 dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 79, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 02 (duas) UPMs, nos termos da Notificação nº 31673/15.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0091506** e o código CRC **82FDA6A5**.

**EDITAL SEI N° 0090729/2015 - SEMA.UNF**

Joinville, 26 de março de 2015.

**Edital n° 001/2015 – SEMA – Unidade de Fiscalização**

Notificada: Lenir Terezinha Cardoso Rosa.

Notificação n° 31659/14.

Motivo: Infração ao artigo 36 da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica a autuada **Lenir Terezinha Cardoso Rosa** (CPF 890.476.729-68), acerca da lavratura da **Notificação n° 31659/2014**, referente a uma obstrução de passeio, na Rua dos Bancários, n.494, bairro Petrópolis, Joinville/SC, tendo a infratora prazo de 24 horas para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 01 (uma) UPM, nos termos da Notificação n° 31659/14.

Juarez Tirelli  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 05/04/2015, às 23:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0090729** e o código CRC **060F230E**.

**EXTRATO SEI N° 0103135/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 23 de abril de 2015.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015 DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA 02/2014

**BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 01.150.822/0001-11, (Primeiro Termo Aditivo – valor).

**PROCESSO:** Pregão 083/2015

**CONTRATO:** 006/2015

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos utilizados pelos Agentes de Transito, nas rotinas de fiscalização e administrativas. Conforme especificações e quantidades contidas na Cláusula Terceira.

**VALIDADE:** 24/04/2015 até 31/12/2015

**VALOR:** R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).que Corresponde de 25% dos itens conforme abaixo.

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
37	125	Unid	Cone flexivel	plastcor	43,80	5.475,00
					<b>TOTAL</b>	<b>5.475,00</b>

**César Roberto Nedochetko**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0103135** e o código CRC **8393B1C4**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0103071/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de abril de 2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800004/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição emergencial de copo descartável

CONTRATADO: Maliedu Indústria e Comércio LTDA-ME

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.500,00

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0103071** e o código CRC **49A133D0**.

---

### EXTRATO SEI Nº 0103062/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 23 de abril de 2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800005/2015

DOTAÇÃO: Cod reduzido 357

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa seguradora para prestação de Serviço de seguro destinado a 01 (uma) Ambulância Renault Master L2H2, ano/modelo 2012/2013, patrimônio 10.116.

CONTRATADO: Mapfre Seguros Gerais S.A.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.600,00

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0103062** e o código CRC **73284D94**.

### EXTRATO SEI Nº 0102523/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 22 de abril de 2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800037/2015

DOTAÇÃO: Cod reduzido 357

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição emergencial de plástico estéril para mesa cirurgica

CONTRATADO: ESTERILI-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.640,00

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102523** e o código CRC **7B9EA58B**.

### EXTRATO SEI Nº 0101957/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de abril de 2015.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 800036/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição emergencial de fita adesiva para autoclave

CONTRATADO: CREMER S.A.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.846,40

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101957** e o código CRC **238164A7**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0101190/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de abril de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATADO: Jomhedica Norte Prod. Med. Hosp LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de pinças bipolares para laparoscopia e para cirurgia aberta com comodato de aparelho gerador

DOTAÇÃO: Cod reduzido 359

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$175.920,00

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101190** e o código CRC **C30660D5**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0101234/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de abril de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Presencial 029/2015 - Item 19

CONTRATADO: Disquemed Distribuidora Mat. Hosp. LTDA

OBJETO DA ATA: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC)

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

VALOR TOTAL DA ATA DE SRP: R\$ 3.708,00

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua publicação

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101234** e o código CRC **54E7431F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0101202/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 17 de abril de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATO Nº: 033/2015

DOTAÇÃO: Cod reduzido 359

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pinças bipolares para laparoscopia e para cirurgia aberta com comodato de aparelho gerador

CONTRATADO: Jomhedica Norte Prod. Med. Hosp

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 175.920,00

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101202** e o código CRC **07E465E4**.

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0103137/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 23 de abril de 2015.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA 004/2014**

**BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 10.931.088/0001-19,, (Primeiro Termo Aditivo – valor).

**PROCESSO:** Pregão 083/2015

**CONTRATO:** 007/2015

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos utilizados pelos Agentes de Transito, nas rotinas de fiscalização e administrativas. Conforme especificações e quantidades contidas na Cláusula Terceira.

**VALIDADE:** 24/04/2015 até 31/12/2015

**VALOR:** r\$ 3.349,94 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). sendo os valores unitários conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
04	25	Unid.	Camiseta Branca	Broccato	14,50	362,50
14	25	unid	Bota de borracha	Calfor	60,00	1.500,00
19	50	Unid	boné	Broccato	14,00	700,00
20	8	Par.	Luva para motociclistas	LV luvas	98,43	787,44
					<b>TOTAL</b>	<b>3.349,94</b>

**César Roberto Nedochetko**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0103137** e o código CRC **A803BCA5**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0103138/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 23 de abril de 2015.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015 DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA 006/2014**

**DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 09.215.908/0001-97, (Primeiro Termo Aditivo – valor).

**PROCESSO:** Pregão 083/2015

**CONTRATO:** 008/2015

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos utilizados pelos Agentes de Transito, nas rotinas de fiscalização e administrativas. Conforme especificações e quantidades contidas na Cláusula Terceira.

**VALIDADE:** 24/04/2015 até 31/12/2015

**VALOR: R\$ 9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais). Corresponde a 25% da Ata de Registro de preço nº 006/2013 sendo os valores unitários conforme abaixo**

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
22	10	Unid.	Colete balístico (com capa)	Blintec/RA	787,50	7.875,00
					<b>TOTAL</b>	<b>9.275,00</b>

**César Roberto Nedochetko**

**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0103138** e o código CRC **5261220F**.

---

## **EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0103139/2015 - DETRANS.NAD**

Joinville, 23 de abril de 2015.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015 DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA 003/2014**

**DEFENCER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 09.215.908/0001-97, (Primeiro Termo Aditivo – valor).

**PROCESSO:** Pregão 083/2015

**CONTRATO:** 009/2015

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos utilizados pelos Agentes de Transito, nas rotinas de fiscalização e administrativas. Conforme especificações e quantidades contidas na Cláusula Terceira.

**VALIDADE:** 24/04/2015 até 31/12/2015

**VALOR: R\$ 32.767,90** (trinta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)., **sendo os valores unitários conforme segue.**

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01	50	Unid.	Camisa polo manga curta	SM	35,90	1.795,00
02	50	Unid.	Camisa polo manga longa	SM	37,00	1.850,00
03	50	Unid.	Gandola manga curta	SM	49,00	2.450,00
05	25	Unid.	Jaqueta dupla fase impermeável	SM	110,00	2.750,00
08	50	Unid.	Calça operacional	SM	65,00	3.250,00
12	25	Unid.	Conjunto de chuva para Ostensivo (1 calça e 1 jaqueta).	SM	134,50	3.362,50
13	8	Unid.	Conjunto de chuva para Motociclistas (2 calças e 1 jaqueta).	SM	164,06	1.312,48
16	12	Par	Manguito (para motociclistas e ciclistas)	SM	54,00	648,00
27	50	Par.	Calçado	SM	168,00	8.425,00
28	8	Par.	Bota para motociclista	SM	326,87	2.614,96
30	8	Unid	Jaqueta em couro para motociclistas	SM	303,12	2.424,96
32	25	Unid	Porta Bloco	SM	38,00	950,00
33	25	Unid	Arnê Refletivo	SM	32,50	812,50
38	25	Unid	Fita de isolamento Zebrada	SM	4,90	122,50
					<b>TOTAL</b>	<b>32.767,90</b>

**César Roberto Nedochetko**

**Diretor Presidente**





Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0103139** e o código CRC **F43B083B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0101934/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 20 de abril de 2015.

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 900005/2015

CONTRATO Nº: 035/2015

DOTAÇÃO: Cod. reduzido 357

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Dermátomo Acullon II, marca Aesculap, modelo GA643, número de série 1798, patrimônio SUS 26480

CONTRATADO: **LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 597,25

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: 90 dias

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101934** e o código CRC **45060E7B**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0102199/2015 - AMAE.UAD

Joinville, 22 de abril de 2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E UNISEB — UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA., TREINAMENTO E CAPACITAGAO DE SERVIDOR, ATRAVES DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO EAD LATO SENSU EM LICITACOES E CONTRATOS MINISTRADO PELA UNISEB.**

**CONTRATANTE: AMAE – Agência Municipal de Regulação de Água e Esgotos de Joinville**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede na Rua Conselheiro Mafrá nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

**CONTRATADA: UNISEB — UNIAO DOS CURSOS SUPERIORES SEB LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, estabelecida à Rua Abrahão Issa Halack, no 980, Ribeirania, CEP 14096-160, na cidade de Ribeirão Preto – SP.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **009/2014**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

O presente termo aditivo retifica no Contrato nº 009/2014, a Cláusula Sexta constante no mesmo, passando esta a constar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas**

*As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela Dotação: 533 – Item: 39 – Detalhamento da Despesa: 48 – Serviço de Seleção e Treinamento.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são infra-assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 23 de março de 2015.

**MARCOS LUIZ KRELLING**

Diretor Presidente

CONTRATANTE

**UNISEB UNIÃO DOS CURSOS**

**SUPERIORES SEB LTDA.**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Tatiana Bertolini

CPF: 807.842.329-20

\_\_\_\_\_  
Eliane Maria Vieira

CPF: 609.640.739-00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102199** e o código CRC **D4B0FA96**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0102060/2015 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 22 de abril de 2015.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 062/2014

CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares S/A

OBJETO DA ATA: Aquisição de medicamentos oncológicos

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 48.000,00

DATA INICIAL: 23/03/2015

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102060** e o código CRC **AD22846B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0099241/2015 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 14 de abril de 2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial 077/2014

CONTRATO Nº: 002/2015

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Aditivo de acréscimo de 11.865%

DOTAÇÃO: Cod reduzido 356

OBJETO: Serviço de reparação e pintura de áreas externas (fachadas) do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: Construtora Marques LTDA - EPP

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 7.000,04

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2015

PRAZO DA VIGÊNCIA: Conforme validade do Contrato

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0099241** e o código CRC **0488FD0C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0101592/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 068/2015 para  **aquisição de condicionador de ar Split**, na Data/Horário: 12/05/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101592** e o código CRC **4C4F359A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0101561/2015 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 050/2015 para o **Registro de Preços**, visando a **aquisição de peças e componentes destinados às manutenções e adequações das redes de gás das Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 07/05/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101561** e o código CRC **F378A057**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0101457/2015 - SAP.UPR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Presencial** nº 055/2015, destinado a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificador de cabo de rede**, na Data/Horário: 11/05/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site

[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no *link* licitações.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/04/2015, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 20/04/2015, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0101457** e o código CRC **76571BD4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0102529/2015 - DETRANS.NAD

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRAN, através da Coordenação de Compras, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de material gráfico (blocos de autos de infração de trânsito e pastas para instrução de processos) a serem utilizados pelo setor de Trânsito do DETRANS**, no dia 08/05/2015 das 09h às 09h00 para recebimento, e abertura dos invólucros as 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102529** e o código CRC **BD940E08**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0102259/2015 - DETRANS.NAD

O Departamento de Transito de Joinville - DETRAN, através da Coordenação de Compras, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE** para o **REGISTRO DE**



**PREÇOS** visando a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, mão de obra especializada com fornecimento de materiais para instalação de sinalização semafórica em cruzamentos novos e em alterações nos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville conforme quantitativos no Anexo I e termo de referencia Anexo V do Edital**, na Data/Horário: 14/05/2015 das 09h às 09:30horas, para recebimento e abertura dos invólucros as 09:31horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2015, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102259** e o código CRC **D9E41C2E**.

## COMUNICADO SEI Nº 0103031/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 23 de abril de 2015.

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 066/2015

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que, às **09h05min.** do dia **12/05/2015**, estará reunida na Sala de Licitações do seu Centro Administrativo, localizado na Rua XV de Novembro nº 3950, Glória, em Joinville/SC, para realização de Sessão Pública da **TOMADA DE PREÇOS nº 066/2015**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços para Adequações das Estações de Tratamento de Esgoto do Morro do Amaral, Espinheiros, Profipo e Jarivatuba, ambos da Companhia Águas de Joinville**. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h do mesmo dia. O Edital está disponível no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Informações: (47) 2105-1600 ou e-mail: [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br).

Joinville/SC, 24 de abril de 2015.



**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 23/04/2015, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0103031** e o código CRC **D4B5DF64**.

**COMUNICADO SEI Nº 0102591/2015 - SEGOV.UAD**

Joinville, 22 de abril de 2015.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO Nº 38/2015**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ESTIMADOS) DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM E CONGÊNERES PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação dos itens 01 a 16 do Objeto, à empresa GABRIELA FARACO WERNER CORREA 04562695927, CNPJ nº 21.058.109/0001-50, pelo valor estimado de R\$ 11.375,02.

Joinville, 22 de abril de 2015.

**Paulo Sérgio de Simas Horn**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SIMAS HORN, Usuário Externo**, em 22/04/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102591** e o código CRC **E8873E51**.

### **ERRATA SEI Nº 0102987/2015 - IPPUJ.UAF**

Joinville, 23 de abril de 2015.

#### **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE - IPPUJ ERRATA DE ADITIVO**

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados:

Onde se lê:

2º Termo Aditivo.

Contrato: nº 005/2013.

Pregão Presencial: nº 011/2013PMJ.

[ ... ]

Dotação orçamentária: 30.01.15.122.1.2.1147.3.3.90 - Fonte: 0.1.00 - Código Reduzido: 393

Data da assinatura do Termo Aditivo:  
17/04/2015.

Leia-se:

2º Termo Aditivo.

Contrato: nº 005/2013.

Pregão Presencial: nº 011/2013PMJ.

[ ... ]

Dotação orçamentária: 30.01.15.131.4.2.1290.3.3.90 - Fonte: 0.1.00 - Código Reduzido: 632

Data da assinatura do Termo Aditivo:  
23/04/2015.

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 23/04/2015, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0102987** e o código CRC **47E05047**.